



= L E I Nº 325 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um crédito de Cr.\$ 30.000,00, para atender as despesas da COMAP.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de - Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 30.000,00 ( trinta mil cruzeiros ), para fazer face às despêsas de expediente da COMAP - Comissão Municipal de Abastecimento e Prêços.

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Presidente Prudente, 29 de agosto de 1.954.

*[Handwritten signature]*  
Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, de Presidente Prudente, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 1.954.

*[Handwritten signature]*  
Luiz Mauricio Sandoval,  
Secretario.

lrs.